A Vereadora Amanda Nassar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, art. 67, propõe:

INDICAÇÃO Nº342/2020

SÚMULA: Solicita a criação da Campanha Janeiro Branco, dedicada à realização de ações educativas e prevenção da Saúde Mental .

Requer à mesa, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Hissam Hussein Dehaini que, através da secretaria competente, disponibilize a criação da campanha Janeiro Branco, dedicada à realização de ações educativas e prevenção da Saúde Mental.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação institui a realização de ações educativas mobilizando assim a sociedade civil para a reflexão de que inúmeras situações cotidianas vividas, das individuais as coletivas que possuem íntima relação com a condição psicológica e emocional dos indivíduos e que portanto, investir na Saúde Mental é responsabilidade de todos. Essa politica publica está em consonância com o objetivo de desenvolvimento sustentável (ODS) nº 3: Boa Saúde e Bem-estar, que tem como foco exatamente produzir informações e indicadores, mas sim, fazer com que cada município aperfeiçoe seu processo de registro dos dados de saúde, e se aproprie das estatísticas, de forma a promover melhorias substanciais no bem-estar e na prevenção de doenças.

Janeiro possui um perfil simbolicamente terapêutico, por ser o 1º mês do ano, e a cor branca possui a simbologia da " união de todas as cores, de todos os projetos de vida, de todas as possibilidades ", por isso a campanha Janeiro Branco justifica-se como uma valiosa oportunidade dos seres humanos serem inspirados a pensarem na qualidade Mental e emocional das suas vidas e dos seus relacionamentos aonde quer que eles aconteçam.

Assinado por **Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, Presidente** em 14/08/2020 as 13:12:29.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=36507&c=1DGK12.

Por tanto precisamos despertar a sociedade, e as instituições à importância da prevenção a Saúde Mental.

Por este motivo, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação desta indicação.

Gabinete da Vereadora, 26 de Junho de 2020

Amanda Nassar
Vereadora
(PSL)

Assinado por **Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, Presidente** em 14/08/2020 as 13:12:29.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=36507&c=1DGK12.

MINUTA DO PROJETO DE LEI

Institui a campanha Janeiro Branco, dedicada à realização de ações educativas e prevenção da Saúde.

Art. 1° Fica instituída a campanha Janeiro Branco a ser realizada anualmente no mês de Janeiro, dedicada à realização de ações educativas e prevenção da Saúde Mental e dá outras providências.

Art. 2° A campanha tem objetivo promover a reflexão e o debate sobre a importância da Saúde Mental para o individuo e sua família.

I –Promover ações para difundir um conceito ampliado de Saúde Mental e bem-estar, visando cuidados com a mente e com a vida, e o equilíbrio existencial das pessoas.

II conscientizar a população sobre a importância de prevenir e combater precocemente, enfatizando a sua gravidade, a necessidade de cuidados e o diagnóstico precoce;

III– estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema sob o ponto de vista socio e educacional estimulando o desenvolvimento de ações.

III – Melhorar o atendimento à população nas unidades de Saúde Básica e nos Centros de Atenção Psico social (Caps) com o objetivo de reduzir danos relativos ao alto índice de suicídio, depressão, agressividade e outros comportamentos que precisam ser cuidados para que haja o melhor convívio social valorizando o ser humano e inserção do usuário na comunidade.

Art. 3°O evento Janeiro Branco tem por objetivo promover, palestras, audiências públicas, debates e distribuição de material educativo.

Art. 4° O evento estimulará a participação voluntária de profissionais de saúde e demais interessados.

Assinado por **Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, Presidente** em 14/08/2020 as 13:12:29.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=36507&c=1DGK12.

Art. 5° A campanha Janeiro Branco passa a integrar no calendário Oficial do Município de Araucária.

Assinado por **Amanda Maria Brunatto Silva Nassar, Presidente** em 14/08/2020 as 13:12:29.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=36507&c=1DGK12.